# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

***"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".***

*CNPJ 01.646.008/0001-92* camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125


**EMENDA ADITIVA N.° 02, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

*Acrescenta o artigo 2°-A ao Projeto de Lei Complementar n.° 03, de 21 de janeiro de 2020, que "dispõe sobre as extinções e as criações de empregos do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Bofete e dá outras providências."*

Ana Lúcia de Oliveira e Dalton Cristian Batista, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 174, § 3° do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar n.° 03, de 21 de janeiro de 2020:

Art. 1°. Fica acrescentado o artigo 2°-A ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 2°-A. Os Empregos de Provimento em Comissão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Saúde, constantes do Anexo VII da Lei Complementar n.° 89, de 10 de junho de 2015, passam a ter como exigência de escolaridade mínima o Nível Superior Completo, com graduação nas áreas específicas de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia ou Psicologia.***

Câmara Municipal de Bofete, em 13 de março de 2020.

Vereadores Autores:

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

**DALTON CRISTIAN BATISTA**

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

***JUSTIFICATIVA:***

A presente emenda visa estabelecer a exigência de escolaridade de Nível Superior Completo para os Empregos de Provimento em Comissão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Saúde da Prefeitura Municipal de Bofete, com graduação nas áreas específicas de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia ou Psicologia.

A medida ora proposta pretende garantir que os titulares desses empregos tenham formação escolar compatível com o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições. Além disso, ao exigirmos melhor formação das pessoas em funções de comando, estaremos contribuindo para o aprimoramento das relações hierárquicas no serviço público.

Considerando que o efeito final das alterações pretendidas será para melhoria dos serviços prestados à população, contamos com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Bofete, em 13 de março de 2020.

Vereadores Autores:

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

**DALTON CRISTIAN BATISTA**

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 55/2020
Data 13/03/2020 Hora 16:30
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete